



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.042, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 268.000,00** (duzentos e sessenta e oito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 103 – 256	R\$	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 103 – 258	R\$	15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 104 – 299	R\$	77.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 104 – 301	R\$	13.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs.		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 104 – 319	R\$	73.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 104 – 322	R\$	12.000,00
15.00 - Secretaria de Assistência Social		
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 703.....	R\$	8.000,00
Total.....	R\$	268.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 – 298	R\$	31.200,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 – 300	R\$	8.430,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - 104 – 303	R\$	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 000 – 307	R\$	9.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 104 – 308	R\$	15.700,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 104 – 310.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 104 – 312.....	R\$	11.250,00
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 104 – 313.....	R\$	5.200,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 – 315.....	R\$	2.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 – 317	R\$	43.200,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 – 320	R\$	9.150,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - 000 – 323	R\$	5.200,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e restituições trabalhistas - 104 – 325	R\$	15.750,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 104 – 329	R\$	11.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - 000 – 330	R\$	10.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 104 – 334	R\$	70.420,00

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

0824400102.091000 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI / Lei Municipal 969/2010

3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 – 699	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 000 – 700	R\$	3.000,00

Total.....R\$ 268.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 23 de outubro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 23 / 10 / 2023
Página: 01 Educação 0378